

O ensino de música nas escolas de educação básica: uma responsabilidade humana, política, social e educacional

A música é uma manifestação essencialmente humana, um patrimônio cultural imaterial, que expressa aspectos simbólicos, valores, significados e características diversas de um indivíduo, de um grupo, de uma sociedade, de uma cultura!

Da canção de ninar à cerimônia fúnebre, da festa religiosa às práticas de entretenimento, das situações formais às vivências cotidianas. O fato é que a música permeia nossas vidas, de forma tão entranhada que podemos afirmar que **música e vida são aspectos humanamente inseparáveis**.

Ora, se música é inseparável da vida, e disso não temos dúvida, **podemos privar a educação de ter música?**

Certamente a resposta é: **não!**

Não é possível separar a música da educação, pois a música está na aula de português, de matemática, de história. Está no recreio, no celular. **Está na vida** de forma tão evidente que, parafraseando Caetano Veloso quando afirma que a “a vida é a amiga da arte”, podemos dizer que **a música é parceira da vida**.

No entanto, precisamos de aulas que utilizem a música não só como meio, como se faz numa aula de português, por exemplo, mas que a utilizem como um fim, como um conteúdo, como um fenômeno artístico e cultural. E para isso precisamos de aulas de música! Aulas que permitam de forma mais objetiva que as pessoas sistematizem vivências musicais, desenvolvam de forma mais significativa a percepção e a compreensão sobre música, tenham contato com manifestações diversificadas da nossa cultura, experimentem sonoridades, fazeres e expressões humanas diversas, entre outros aspectos relacionados ao desenvolvimento musical. Portanto não podemos privar a nossa educação básica de ter aulas de música!

Foi com vistas a possibilitar que toda a sociedade pudesse ter acesso a uma formação básica em música que a Lei 11.769/2008 foi aprovada, alterando a LDB, **a fim de garantir, no contexto mais abrangente da educação nacional, que**

conteúdos de música sejam trabalhados dentro dos componentes curriculares que constituem as escolas de educação básica.

A inclusão da palavra música na LDB emergiu a partir de resultados de pesquisas realizadas no Brasil e no mundo, e que apontam para a necessidade de que para se trabalhar com o ensino de música, de forma significativa e contextualizada com a complexidade que caracteriza essa linguagem cultural humana, é preciso uma disciplina específica, com carga horária definida na estrutura curricular, e com um profissional de ensino devidamente formado em curso de licenciatura em música, portanto capacitado para desempenhar tal função.

Fazendo coro ao que vem sendo discutido e implementado em todo o território brasileiro, **o que vimos solicitar para o ensino de música no estado de MINAS GERAIS é:**

- A garantia de uma disciplina específica de música em diferentes etapas da formação dos alunos da educação básica;
- A definição de uma carga horária mínima, prevista no projeto pedagógico e na estrutura curricular das escolas, garantindo que sejam desenvolvidas aulas com conteúdos direcionados para a formação musical;
- A contratação de professores de música, formados em cursos de licenciatura na área e, portanto capacitados para assumirem a responsabilidade de possibilitar as nossas crianças e adolescentes uma formação básica. Formação essa que lhes permita lidar com a música como expressão humana, como uma linguagem representativa das diferentes culturas do mundo, como uma área de conhecimento que exige domínios específicos, como um campo de saber e de expressão humano ilimitado e fundamental para a formação integral do indivíduo.

Precisamos, portanto, ser democráticos e possibilitar que toda a sociedade possa ter uma formação básica em música, considerando que se trata de um fenômeno cultural que está intimamente imbricado à vida.

Ou assumimos a responsabilidade de a escola formar indivíduos para lidar com a música como saber humano cultural, ou aceitamos que esse será um papel exclusivo da mídia, estando, de tal forma, as nossas crianças e adolescentes reféns do que é veiculado pela televisão, pelo rádio, pela internet e pelos demais meios de circulação de massa.

Assim, convidamos a todos, políticos, educadores e membros da sociedade em geral, para compartilhar conosco, profissionais do ensino de música, a responsabilidade de democratizar essa arte, formando cidadãos com capacidade estética, crítica, ética e humana para lidar com esse importante saber cultural que é a música.

Só poderemos enfrentar esse desafio, colocando a formação musical nas escolas, espaço ideal para a democratização do conhecimento. Para isso, **contamos com a sensibilidade, a vontade política e o apoio de todos vocês. Assim, vamos juntos rumo à valorização, fortalecimento e implementação do ensino de música nas escolas.**

Certamente é o que a sociedade espera de nós!

Montes Claros, 14 de junho de 2012.

Prof. Dra. Magali Kleber
Professora da UEL
Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical

Prof. Dr. Luis Ricardo Silva Queiroz
Professor da UFPB
Assessor da área de Música no INEP/MEC

Prof. Dr. Jean Joubert Freitas Mendes
Professor da UFRN

Prof^o Ms. Marco Antônio Caldeira Neves
Professor da UNIMONTES
Representante da ABEM em Minas Gerais

Raiana Alves Maciel Leal do Carmo
Doutoranda em Música/UNESP

Tiago de Quadros Maia Carvalho
Doutorando em Música/UFBA

Mário André Wanderley Oliveira
Doutorando em Música/UFRGS